LEI Nº 7834 DE 06 DE JANEIRO DE 2010.

ALTERA A LEI Nº 3716 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1986 QUE "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO AO ESTADO DE MINAS GERAIS DE TERRENO LOCALIZADO NA RUA JOSÉ DUARTE DE PAIVA".

(Originária do Projeto de Lei nº 191/2009 de autoria do Poder Executivo)

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 3.716 de 03 de dezembro de 1986 passa avigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Município de Sete Lagoas autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais, uma área de terreno medindo 6.305,76 m² (seis mil, trezentos e cinco metros quadrados e setenta e seis centímetros quadrados), situada à Rua José Duarte Paiva, no bairro Santa Luzia."

Art. 2º Fica incluído o parágrafo único ao art. 1º da Lei nº 3.716 de 03 de dezembro de 1986, com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

Parágrafo Único - O memorial descritivo e o croqui da área mencionada no "caput" deste artigo fazem parte integrante desta Lei."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 06 de janeiro de 2010.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

NADAB ESTANISLAU ABELIN
Secretário Municipal de Governo, Particular do Prefeito e Assuntos Especiais

RICARDO LÚCIO SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Administração

CAROLINA DE CARVALHO GUIMARÃES PAULINO
Procuradora Geral do Município